

PORTARIA nº 041/2022

Súmula: “Concede afastamento a servidora grávida devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sr.^a. **EVELYN CRISTINA FARIAS**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - matrícula 200761, perante a Secretaria de Saúde e está designada como responsável pelo Setor de Epidemiologia Unidade do Município de Itambaracá, que solicita afastamento baseado na referida Lei 14.151/2021;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 152/2021 que designava a servidora **EVELYN CRISTINA FARIAS**, como responsável pelo Setor de Epidemiologia Unidade do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Conceder à servidora **EVELYN CRISTINA FARIAS**, o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízos do recebimento de sua remuneração.

§1º. A servidora afastada nos termos do “caput” deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§ 2º - A jornada de trabalho em regime de teletrabalho não precisa ser registrada, devendo o superior imediato monitorar de forma remota o cumprimento das funções desempenhada pela servidora, bem como o cumprimento das metas estabelecidas, mediante a utilização de aplicativos e outros meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/02/2022 – Edição 2462